



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Data da disponibilização: Quinta-feira, 13 de Julho de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região</p> <p>Desembargador José Ernesto Manzi Presidente</p> <p>Desembargador Wanderley Godoy Junior Vice-Presidente</p> <p>Desembargador Nivaldo Stankiewicz Corregedor Regional</p>	<p>Rua Esteves Júnior, 395, Centro, Florianópolis/SC CEP: 88015905</p> <p>Telefone(s) : (48) 3216-4000</p>
--	--

SECRETARIA DE APOIO INSTITUCIONAL

Portaria

Portaria SEAP

SEAP - Consolidada - Alterada pela Portaria SEAP 99/2023



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO
PORTARIA SEAP Nº 124, DE 2 DE MAIO DE 2022

(Republicação – redação dada pela Portaria SEAP Nº 99, de 11 de julho de 2023)

Institui Coordenadorias Regionais do Programa Trabalho Seguro no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

O DESEMBARGADOR DO TRABALHO-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o teor da Resolução CSJT nº 324, de 11 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho – Programa Trabalho Seguro e dá outras providências;

Considerando a indicação do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Roberto Luiz Guglielmetto para atuar como Gestor Regional do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes de Trabalho, Programa Trabalho Seguro – PTS, no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região, de acordo com inciso I do § 1º do art. 12 da Resolução CSJT nº 324/2022, conforme Resolução Administrativa nº 006/2002, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Coordenadoria Regional do Programa Trabalho Seguro, que será coordenada pelo Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Cesar Luiz Pasold Júnior, com o auxílio do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto Ricardo Jahn, ambos Gestores Regionais.

(redação dada pela Portaria SEAP nº 39, de 02 de março de 2023)

Art. 2º São atribuições da Coordenadoria Regional do Programa Trabalho Seguro:

I - estimular, coordenar e implementar as ações de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, em colaboração com as instituições parceiras regionais;

II - atuar na interlocução com os Gestores Nacionais da respectiva região, relatando as ações desenvolvidas, as dificuldades encontradas e os resultados alcançados;

III - promover e coordenar ações educativas voltadas a empregados, empregadores, estudantes, sindicatos, escolas e demais entidades públicas e privadas no propósito de fomentar a cultura de prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;

IV - divulgar e distribuir os materiais produzidos e recomendados pelo Programa;

V - acompanhar o cumprimento dos planos de ação, metas, recomendações, resoluções e compromissos relativos ao Programa; e

VI – encaminhar, até 31 de janeiro, relatório circunstanciado de atividades da execução das ações do PTS do exercício anterior.

Art. 3º Nas Circunscrições Judiciárias da 12ª Região da Justiça do Trabalho, o auxílio ao Programa Trabalho Seguro será prestado pelos Juízes Coordenadores Regionais de Circunscrição, a saber:

I – Juíza Titular de Vara do Trabalho Maria Aparecida Ferreira Jeronimo – Coordenadora Regional da 1ª Circunscrição;

II - Juiz do Trabalho Substituto Marcelo Tandler Paes Cordeiro - Coordenador Regional da 2ª Circunscrição;

(redação dada pela Portaria SEAP Nº 99, de 11 de julho de 2023)

III - Juiz Titular de Vara do Trabalho Rodrigo Goldschmidt - Coordenador Regional da 3ª Circunscrição;

IV - Juiz Titular de Vara do Trabalho Daniel Lisbôa e Juiz do Trabalho Substituto Elton Antônio de Salles Filho - Coordenadores Regionais da 4ª Circunscrição; (redação dada pela Portaria SEAP Nº 99, de 11 de julho de 2023)

V - Juíza do Trabalho Substituta Lisiane Vieira – Coordenadora Regional da 5ª Circunscrição;

VI - Juiz do Trabalho Substituto Fabio Moreno Travain Ferreira - Coordenador Regional da 6ª Circunscrição;

VII - Juíza Titular de Vara do Trabalho Andrea Cristina de Souza Haus Waldrigues - Coordenadora Regional da 7ª Circunscrição;

(redação dada pela Portaria SEAP Nº 99, de 11 de julho de 2023)

VIII - Juiz Titular de Vara do Trabalho Carlos Frederico Fiorino Carneiro – Coordenador Regional da 8ª Circunscrição;

IX - Juíza do Trabalho Substituta Ana Paula Flores – Coordenadora Regional da 9ª Circunscrição;

X – Juiz Titular de Vara do Trabalho Rogério Dias Barbosa e Juíza do Trabalho Substituta Adriana Custódio Xavier de Camargo - Coordenadores Regionais da 10ª Circunscrição; e

XI – Juiz Titular de Vara do Trabalho Régis Trindade de Mello - Juiz Coordenador Regional da 11ª Circunscrição.

Art. 4º A Coordenadoria Regional do Programa Trabalho Seguro será composta pelos Gestores Regionais e pelos Juízes Coordenadores Regionais de Circunscrição.

Art. 5º Também integrará a Coordenadoriaservidor indicado pelo Coordenador para auxiliar nas atividades do Programa Trabalho Seguro.

Parágrafo único. Caso o servidor esteja lotado em área diversa a do Coordenador, a indicação deverá ser submetida a magistrado a quem a Unidade estiver vinculada.

Art. 6º. As convocações da Coordenadoria Regional serão realizadas pelo Coordenador Gestor Regional.

Art. 7º Fica revogada a Portaria SEAP nº 167/2017.

Art. 8º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

JOSÉ ERNESTO MANZI

Consulta